



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 252/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março de 2013, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante dos Processos Referentes aos Projetos e Obras da Universidade Federal da Fronteira Sul, designada pela portaria Nº 129/GR/UFFS/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

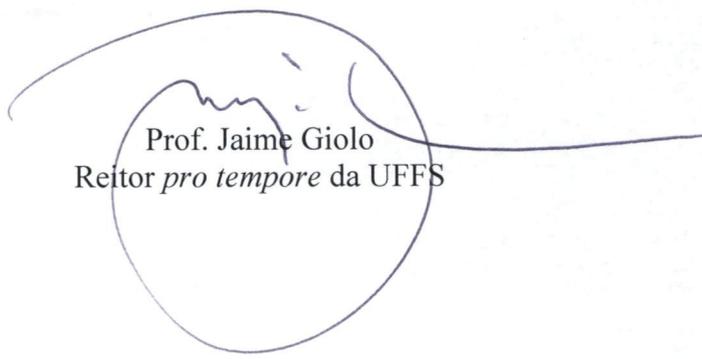
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 22 de março de 2013.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS